



**Câmara Municipal do Recife**  
**Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81)**  
**3301.1331.**

**GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2013.

EMENTA: PROÍBE O USO DE  
PELÍCULA REFLETIVA TIPO  
"INSUFILME" NOS VIDROS DOS  
TAXIS NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DO RECIFE.

Art. 1º - Fica proibida a utilização de película refletiva, comumente chamada de "insulfilme", nas áreas envidraçadas dos táxis no âmbito do Município do Recife.

Art. 2º - Os taxistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequarem as novas regras.

Art. 3º - Os proprietários que não respeitarem as normas desta lei, terão sua permissão suspensa e o seu veículo apreendido até que sejam sanadas as irregularidades.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tratar e editar as normas para regulamentar a fiscalização e cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de Julho de 2013.

---

**Almir Fernando**  
**Vereador da Cidade do Recife**



**Câmara Municipal do Recife**  
**Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81)**  
**3301.1331.**

## **GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO**

### **JUSTIFICATIVA**

Tornou-se um hábito nosso colocar películas escuras em nossos veículos, passando a ligeira impressão que estamos mais protegidos, tanto da radiação solar, como de possíveis assaltos.

Recentemente em um Jornal de grande circulação do Estado de Pernambuco, um leitor chamado **Romulo Alves** postou o seguinte: “Gostaria de solicitar aos órgãos responsáveis que proibam o uso de películas nos vidros dos táxis, pois dificulta para nós usuários identificarmos se o carro esta com passageiro, além de ocultar da polícia possíveis assaltos e até sequestros”.

Atendendo ao apelo do **Sr. Romulo Alves**, este projeto de lei visa prevenir qualquer transtorno que os usuários destes meios de transporte possam vir a sofrer por causa da utilização de películas refletoras nos vidros destes veículos.

Desde já peço encarecidamente a ajuda dos meus pares para aprovação do presente PLO.

Recife, 16 de Julho de 2013.

---

**Almir Fernando**  
**Vereador da Cidade do Recife**